



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

EDITAL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado

em 22 / 09 / 2021

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão/ES, por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será realizada prova objetiva e análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 2.665/2021, alterada pela Portaria nº 2.673/2021 e alterada pela Portaria nº 2.674/2021, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 11 (onze) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo II e III deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e

Lata Gomes Mendes

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.

1.8. A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.9. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente no ato da posse, qual seja: Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Pavão (Lei Complementar Municipal 005/2001).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada os termos deste edital e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, conforme Anexo I.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão devidamente protocolado na **Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, no endereço: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES.**

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após a data de protocolo.

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Assistente Jurídico	CR	20h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Direito e Registro na OAB.
2.	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
3.	Contador	CR	40h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no órgão competente.

Patricia Gomes impugna

V. Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.	Enfermeiro	CR	40h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.
5.	Engenheiro Ambiental	CR	20h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no órgão competente.
6.	Engenheiro Civil	CR	20h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão competente.
7.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 3.007,77+ R\$ 300,00*	Ensino Superior em Farmácia e Registro no órgão competente.
8.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
9.	Fonoaudiólogo	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no órgão competente.
10.	Médico da Equipe Saúde da Família	CR	40h/s	R\$11.040,29 +R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
11.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
12.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.

Látia Gomes Muelke

Vilapavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.	Médico Clínico Geral (Programa de Saúde Mental)	CR	20h/s***	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
14.	Médico Ginecologista	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Registro no órgão competente.
15.	Médico Pediatra	CR	20h/s**	R\$ 6.864,33 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Registro no órgão competente.
16.	Nutricionista	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente.
17.	Odontólogo	CR	20h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no órgão competente.
18.	Psicólogo	CR	30h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no órgão competente.
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
19.	Agente Administrativo	CR	40h/s	R\$ 1.248,33 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
20.	Agente de Arrecadação	CR	40h/s	R\$ 1.591,19 + R\$ 300,00	Ensino Médio completo e Informática Básica.

Lúcia Gomes Marques

Beane



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

21.	Agente de Combate às Endemias	CR	40h/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo; Atendimento às condições prescritas para a função (Item 14.2); Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades; Carteira Nacional de Habilitação mínimo "A e B".
22.	Agente Fiscal	CR	40h/s	R\$ 1.591,19 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática Básica.
23.	Atendente	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática Básica.
24.	Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.
25.	Auxiliar de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no órgão competente.
26.	Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática Básica
27.	Cuidador	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e curso na área de cuidador.
28.	Cuidador Social	CR	Escala 24/72h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e curso na área de cuidador.
29.	Desenhista	CR	40h/s	R\$ 1.248,33 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática Básica.

Patia Gomes Muelke

Boave



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

30.	Secretário Escolar	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e informática básica com carga horária mínima de 60h.
31.	Supervisor Administrativo	CR	40h/s	R\$ 1.954,70 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática Básica.
32.	Técnico Agrícola	CR	40h/s	R\$ 1.591,19 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico Agropecuária, Informática básica e registro no órgão.
33.	Técnico em Contabilidade	CR	40h/s	R\$ 3.007,77 + R\$ 300,00	Ensino Médio completo em Técnico de Contabilidade, Informática Básica e registro no órgão competente.
34.	Técnico de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 1.393,33 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.
35.	Técnico de Enfermagem	CR	30h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
36.	Auxiliar Administrativo	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Completo.
37.	Auxiliar de Biblioteca	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental completo e Informática Básica com carga horária

Lata Gomes Muelke

Beane



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					mínima de 60h.
38.	Eletricista	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Completo
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
39.	Ajudante de Serviços Públicos Pesados	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
40.	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
41.	Gari	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
42.	Guarda Municipal	CR	Escala 12/36h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
43.	Mecânico	CR	40h/s	R\$ 1.248,33 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
44.	Motorista	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior.
45.	Motorista da SEMED	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área de transporte escolar conforme RES. 168/2004 do

Patricia Gomes unguete

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					COTRAN.
46.	Motorista SEMUS	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.
47.	Motorista SEMUS – ESF (Equipe de Saúde da Família)	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.
48.	Operador de Máquinas Pesadas	CR	40h/s	R\$ 1.402,90 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria "D" ou superior e Curso específico na área.
49.	Pedreiro	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.
50.	Trabalhador Braçal	CR	40h/s	R\$ 1.100,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente.

* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

** O médico contratado para o Programa de Hanseníase e Tuberculose, destinará carga horária de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica à população geral.

*** O médico contratado para o Programa de Saúde Mental, destinará carga horária de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica à população geral.

3.1. DA ÁREA, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

3.1.1. Equipe 01 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TODOS OS SANTOS – CNES 2484889

LOCALIDADE	EQUIPE/ ÁREA	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
CÓRREGO DO BREJO CÓRREGO DO ESTEVÃO	Equipe 01 Área 01	CR	40/s	R\$ 1.225,93	Ensino Médio

Patricia Gomes Mendes

U. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CÓRREGO BOA VISTA CÓRREGO BONITO CÓRREGO CARNEIRO CÓRREGO DO QUATI CÓRREGO LINDEMBERGUE CÓRREGO PARAÍSO CÓRREGO PAVÃOZINHO CÓRREGO TERRA BOA	Equipe 01 Área 05	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
BARRA DO CÓRREGO DO ESTEVÃO CÓRREGO BONITO CÓRREGO DA CRUZADA CÓRREGO DA LAPA CÓRREGO DO ESTEVÃO	Equipe 01 Área 07	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
BARRA DE TODOS OS SANTOS BEIRA RIO CÓRREGO DO CATETE CÓRREGO DO JAÓ CÓRREGO DO SOCORRO CÓRREGO DO SOSSEGO CÓRREGO SÃO SEBASTIÃO	Equipe 01 Área 08	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
BEIRA RIO CÓRREGO BOA NOITE CÓRREGO BRAÇO SUL DO RIO SÃO MATEUS CÓRREGO CA CABECEIRA DA RAPADURA CÓRREGO DA JACUTINGA CÓRREGO DA RAPADURA CÓRREGO DA VARGEM GRANDE CÓRREGO DO TAMANDUÁ CÓRREGO PIPINUQUE CÓRREGO SÃO ROQUE DO ESTEVÃO	Equipe 01 Área 09	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as

Látia Gomes

Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PATRIMÔNIO DE TODOS OS SANTOS	Equipe 01 Área 10	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	atividades. Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO BOA FÉ CÓRREGO BOM JESUS CÓRREGO DA PUAIA CÓRREGO DO ALECRIM CÓRREGO VOLTA REDONDA (2 famílias)	Equipe 01 Área 11	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

3.1.2. Equipe 02 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUIZA MARIA PIONTE KOSKI – CNES 9889566

MICROÁREA	EQUIPE/ ÁREA	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRI A	VENCIMENTO S	REQUISITOS
Bairro Centro AVENIDA ESPÍRITO SANTO PRAÇA SÃO MARCOS RUA 11 DE MAIO RUA AURORA RUA BARÃO DOS AIMORÉS RUA CAMATA RUA DESEMBARGADOR FARIAS SANTOS RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES RUA ENGENHEIRO SANTOS NEVES RUA ESPÍRITO SANTO RUA GRACIANO NEVES RUA OITO DE SETEMBRO RUA RODOLFO MAGEWISKI RUA XV DE NOVENBRO TRAVESSA 11 DE MAIO TRAVESSA ESPÍRITO SANTO TRAVESSA OITO DE SETEMBRO	Equipe 02 Área 01	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

Lúcia Gomes

Boace



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Bairro Leopoldina RUA ANTONIO BENTO					
Bairro Centro RUA VASCO COUTINHO RUA XV DE NOVEMBRO RUA RODOLFO MAGEWISKI RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES Bairro Nova Munique RUA ALBERTO ELIAS RUA ALFREDO TIMM RUA ANTONIO ELIAS RUA EVILÁZIO VITORIO ARAUJO RUA IDA KALKE RUA JOSE CORREIA RUA MARTINHO PINTO VIEIRA RUA ODILON FERREIRA SOARES RUA PADRE SERGIO BANZA (PARTE) RUA PROJETADA 1 RUA PROJETADA 11 RUA PROJETADA 12 RUA PROJETADA 2 RUA PROJETADA 3 RUA PROJETADA 4 RUA PROJETADA 5 RUA PROJETADA 8 RUA RALINDA JANUTH RUA RAUL PRATISSOLI RUA RODOLFO MAGEWISKI RUA SIDNEY KALKE RUA SOLDADO NEIL	Equipe 02 Área 02	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÔRREGO SANTA FILOMENA (LOTEAMENTO TATUZEIRO) RODOVIA OTAVIO AIRES DE FARIAS RUA ADELAIDE RAMLOW RUA ANTONIO MARTINS RUA AURORA RUA CRIOLO CAMPOREIS RUA DOCA CAMPANA RUA GUILHERME WUTKE RUA IMIGRANTE RUA JACOB OST RUA LEOPOLDO RAMLOW RUA NAPOLEÃO JONATH RUA INDEPENDENCIA	Equipe 02 Área 03	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÔRREGO BELA AURORA RUA ADAMASTOR BARBOSA RUA ANADIR VALIN RUA AVENIDA VEREADOR THEODORO BRAUN RUA BENITA CORREIA RUA BRASIL RUA EVALDO WESPER	Equipe 02 Área 04	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às

Látia Gomes Implet

Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

RUA GRACIANO NEVES RUA GRACILIANO DE OLIVEIRA RUA JAIR DE OLIVEIRA RUA JOSÉ AREIA RUA LINDAURA GABERT OHNESORG RUA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA RUA SIRALDO DE OLIVEIRA RUA TRAVESSA ANTÔNIO BENTO RUA VEREADOR HERMES NEVES					condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO PRETO LOTEAMENTO ROSSOW RUA ADECLINO DURÃES RUA ARGEU DE FREITAS RUA BERNADO DURÃES RUA DANIEL BERGER RUA EMÍLIO ROSSOW RUA GERMANO TRESSMANN RUA JOACIR BASSETTI RUA MARIA WUTKE SCHULTZ RUA MARTIN KLANZ RUA RODOLFO MAGEWISKI (PARTE) TRAVESSA DANIEL BERGER	Equipe 02 Área 05	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
LOTEAMENTO FERRARI PRAÇA SÃO PEDRO RODOVIA VILA PAVÃO X BARRA DE SÃO FRANCISCO RUA BRASIL RUA GERMANO LINHARES RUA GRACILIANO DE OLIVEIRA (PARTE) RUA ISAIAS FREIRE LEAL RUA JERONIMO MONTEIRO RUA JOSE CORREIA DE SOUZA (PARTE) RUA MARTIN LUTERO RUA MUNIZ FREIRE RUA ODILON SOARES FERREIRA RUA PADRE SERGIO BANZA (PARTE) RUA SÃO PEDRO RUA SOLDADO NEIL (PARTE) RUA TRAVESSA PAVÃO RUA VASCO COUTINHO RUA XV DE NOVEMBRO	Equipe 02 Área 06	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

3.1.3. Equipe 03 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONCEIÇÃO DO XV – CNES 3169375

MICROÁREA	EQUIPE/ÁREA	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
CÓRREGO DA LAGINHA CÓRREGO DO MUTUM	Equipe 03 Área 01	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data

Látia Gomes Campos

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
BEIRA RIO CÓRREGO DA FIGUEIRA CÓRREGO DO ALMOÇO CÓRREGO DO LIMÃO CÓRREGO DO TAMANDUÁ CÓRREGO DO VEADINHO CÓRREGO GRANDE CÓRREGO SANTA FILOMENA CÓRREGO SANTA HELENA CÓRREGO SÃO JOÃO CÓRREGO VARGEM GRANDE	Equipe 03 Área 02	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO DA PENEIRA CÓRREGO DA PRAÇA RICA CÓRREGO DO SOCORRO	Equipe 03 Área 03	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES CONCEIÇÃO DO XV CÓRREGO BOA VISTA CÓRREGO DA JACUTINGA RIO XV DE NOVEMBRO (PARTE)	Equipe 03 Área 04	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CABECEIRA DE PRAÇA RICA CÓRREGO DA JACUTINGA CÓRREGO DA ONÇA	Equipe 03 Área 05	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que

Latia Gomes impelto

U. B. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CÓRREGO DA TERRA ROXA CÓRREGO PRAÇA RICA (PARTE) PATRIMÔNIO DE PRAÇA RICA					atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO BELA AURORA (PARTE) CÓRREGO DO VEADINHO CÓRREGO PRETO CÓRREGO SANTA FILOMENA	Equipe 03 Área 06	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO BELA AURORA (PARTE) CÓRREGO DO MAROTO CÓRREGO GRANDE CÓRREGO JAPIRA CÓRREGO SANTA FILOMENA	Equipe 03 Área 07	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO BOA SORTE CÓRREGO CACHOEIRÃO CÓRREGO DA PENEIRA CÓRREGO DO BOI CÓRREGO PRAÇA RICA (PARTE) FAZENDA VELOSO (PARTE) RIO XV DE NOVEMBRO	Equipe 03 Área 08	CR	40/s	R\$ 1.225,93 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
CÓRREGO BELA AURORA (1 FAMÍLIA)	Equipe 03 Área 09	CR	40/s	R\$ 1.225,93 +	Ensino Médio completo e residir

Letícia Gomes Miquele

Boacue



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CÓRREGO DO SOSSEGO CÓRREGO PRETO CÓRREGO SÃO ROQUE DO ESTEVÃO CÓRREGO SÃO SEBASTIÃO				R\$ 300,00*	na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
---	--	--	--	-------------	---

* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O laudo médico mencionado no item 4.2 deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada à classificação geral de candidatos.

4.4. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada às pessoas com deficiência, também observada a ordem de classificação.

4.5. Os portadores de deficiência, quando convocados, PODERÃO ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.6. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão,

Leticia Gomes Muelke

V. Boac



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as áreas que possuem correlação com seus cargos e conforme as demandas do Município, ressalvados o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.2. Os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas deverão tomar conhecimento de que após aprovação, os mesmos deverão operar qualquer máquina pesada pertencente a Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.2.1. Atualmente a frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, é composta pelos seguintes modelos: Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR, JCB/Retroscavadeira 3C Plus, Retroscavadeira MR/JCB 3CX, Massey Ferguson/Trator Agrícola 4x4, Massey Ferguson/Trator Agrícola (01), Massey Ferguson/Trator Agrícola, Trator LS Tractor (01), Trator LS Tractor (02), Pá Carregadeira/VOLVO, New Holland/Pá Carregadeira, Trator/Yamaha Agritech, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica CASE, Escavadeira HID LIU GONG, Valtra/Trator Agrícola, New Holland/Motoniveladora 2007, New Holland Motoniveladora 2013, Cartepillar/Motoniveladora, Rolo Compactador, Retroscavadeira Randon Advanced e New Holland/Retroscavadeira. E demais máquinas futuramente adquiridas.

6. DA DIVULGAÇÃO.

6.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados, especificamente quanto à convocação que será feita exclusivamente através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições do processo seletivo simplificado serão realizadas na **Praça do Colono, Rua XV de Novembro, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, no período de 05, 06 e 07 de outubro de 2021, no seguinte horário: de 8h00min às 16h00min.**

7.2. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do requerimento de inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes dos Anexos deste Edital, que deverá ser

Patricia Gomes Marques

Boave



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (<http://vilapavao.es.gov.br>) e totalmente preenchido com letra legível.

7.3. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição (preenchido com letra legível, obrigatoriamente com todos os campos preenchidos e devidamente assinado pelo candidato) as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos e tempo de serviço, inclusive, com a soma das pontuações preenchidas.

7.4. O Requerimento de inscrição e os documentos que tratam o item anterior deverão ser colocados em envelope identificado, lacrado e entregue no local da inscrição, conforme item 7.1, à Comissão, juntamente com o requerimento de inscrição, no endereço, dias e horários indicados no item 7.3, sendo o requerimento colado no anverso do envelope.

7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob a pena de ocorrer a **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.2. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária para o cargo pleiteado, colocando em envelope lacrado com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 7.1 e 7.3.

7.4.2.1. Serão admitidas até 02 (duas) inscrições por candidato.

7.4.2.1.1. Os candidatos que se inscreverem para os cargos de Agente Comunitário de Saúde só poderão efetuar sua inscrição para uma única área (área em que for atuar), sua segunda inscrição deverá ser para outro cargo que não seja Agente Comunitário de Saúde.

7.4.2.1.2. Muito embora possam ocorrer as inscrições da forma acima indicada, será observado no ato da contratação os marcos constitucionais dos limites de cargos e compatibilidades de horários.

7.4.2.2. As inscrições deverão ocorrer em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 7.3.

7.4.2.3. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão Organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

7.4.2.4. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato só entrará no espaço de inscrição se o envelope estiver lacrado.

7.4.3. A documentação que se refere ao item 7.3. é a exigida nos termos desse edital, a saber:

7.4.3.1. Documento de identificação com foto: Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

Leticia Gomes Marques

Beaure



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.4.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.4.3.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4.3.4. Comprovante da última votação (2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

7.4.3.5. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

7.4.3.6. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone no nome do candidato ou do cônjuge com apresentação da certidão de casamento, declaração do proprietário do imóvel reconhecida firma em cartório, ou declaração dos pais ou responsáveis), para o **cargo de Agente Comunitário de Saúde** (que deverá residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital);

7.4.3.7. Carteira Nacional de Habilitação “A e B” ou superior para os cargos de **Agente de Combate às Endemias** e categoria “D” ou superior para os **cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**.

7.4.3.8. Cópia do comprovante de formação (Diploma ou Declaração de Conclusão com a data da colação de grau para a graduação; certificado ou declaração de conclusão com histórico no caso de Pós-Graduação lato sensu); especificamente, será rigorosamente analisada para fins de admissão, validação de classificação do certame, as informações dadas de que vários cursos ofertados foram oferecidos de forma irregular, não observando a legislação do MEC. Portanto, não estando cadastrado e regulamentado no e-MEC não será aceita.

7.4.3.9. Os cursos de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) e stricto sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

RES. CFE Nº 14/1977 DE 23/11/1977

RES. CFE Nº 13/1983 DE 06/10/1983

RES. CES/CNE Nº 02/1996 DE 20/09/1996

RES. CES/CNE Nº 04/1997 DE 13/08/1997

RES. CES/CNE Nº 03/1999 DE 05/09/1999

RES. CNE/CES Nº 01/2001 DE 03/04/2001

RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002

RES. CNE/CES Nº 02/2005 DE 09/06/2005

RES. CNE/CES Nº 01/2007 DE 08/06/2007

RES. CNE/CES Nº 05/2008 DE 25/09/2008

RES. CNE/CES Nº 06/2009 DE 25/09/2009

RES. CNE/CES Nº 04/2011 DE 16/02/2011

RES. CNE/CES Nº 07/2011 DE 08/09/2011

RES. CNE/CES Nº 02/2014 DE 12/02/2014

RES. CNE Nº 01/2018 DE 06/04/2018

Cátia Gomes Implette

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.4.3.10. Cópia dos cursos, devidamente especificados no anexo das fichas de inscrição pertinentes ao cargo deste edital.

7.4.3.11. Carteira de Registro no órgão competente ou conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado (somente no ato da posse).

7.4.3.12. Cópia de Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;

7.4.3.13. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último.

7.4.4. Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a inclusão de nenhum documento, em nenhuma etapa do processo seletivo simplificado, inclusive no prazo de recurso.

7.4.5. Não poderão se inscrever candidatos que tenham sofrido alguma penalidade, proveniente de processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal, enquanto perdurar a penalidade aplicada pelo referido órgão ou em caso de omissão ao tempo da penalidade será considerado como impedimento aquele que tiver sido penalizado nos últimos 5 (cinco) anos.

8. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA ENTREGA DO ENVELOPE REFERENTE AO COVID-19.

8.1. Verificar o horário de acesso ao local, conforme o cronograma.

8.2. Somente será permitido o ingresso do candidato no espaço da inscrição: usando máscara de proteção contra COVID-19, cobrindo totalmente o nariz e a boca, devendo com ela permanecer, desde a entrada até a saída do local.

8.3. Apenas o candidato que for entregar os documentos poderá adentrar-se ao local;

8.4. Só será aceita a entrada do candidato que estiver com o envelope devidamente lacrado.

8.5. Respeitar o distanciamento adequado, conforme orientação da equipe responsável.

8.6. Haverá higienização das mãos com álcool 70% e aferimento de temperatura na entrada do espaço de inscrição, o candidato que apresentar temperatura acima de 37,8º, não poderá adentrar ao local.

8.7. Cada candidato deverá levar sua caneta esferográfica de tinta azul, evitando a utilização coletiva de materiais.

8.8. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da COVID-19, poderão ser fornecidos no local.

Cátia Gomes Implette

V. B. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9. DA SELEÇÃO.

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias que será constituído em 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória e prova de títulos de caráter classificatório.

9.1.1. Habilitação

9.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, sendo indeferido.

9.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

9.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Edital.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

10.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

a) ao tempo de serviço para todos os cargos;

b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;

c) prova objetiva, somente para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

10.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 7.4.3.13 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

10.2.1. No âmbito de atuação pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerado o período de Agosto/2010 a Agosto/2021.

10.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.

Patricia Gomes Marques

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.2.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo simplificado, podendo o candidato ser desclassificado a qualquer tempo em caso de informação inidônea.

10.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia **31 de Agosto de 2021** devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

10.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços.

10.3.1.1. Para o cargo de Assistente Jurídico poderá ser admitido como comprovação de tempo de serviço privado certidões e/ou declarações emitidas pelos cartórios/secretarias dos fóruns/Tribunais em que conste o número do processo, a situação do processo (ativo, arquivado, baixado ou com trânsito em julgado) e qual período de permanência do candidato como advogado da parte (início e fim);

10.3.1.1.1. Para o cargo de Assistente Jurídico, também poderá ser admitido como comprovação de tempo de serviço privado os acompanhamentos processuais (consultas processuais emitidas pelos sites institucionais dos Tribunais de Justiça, Tribunais Federais e/ou dos Tribunais Superiores), desde que conste expressamente o nome do candidato como advogado da parte, ocasião que deverá se fazer acompanhar cumulativamente com declaração apresentada pelo próprio candidato, sob as penas insertas no artigo 299 do Código Penal, em que conste o número do processo, a situação do processo (ativo, arquivado, baixado ou com trânsito em julgado) e qual período de permanência do candidato como advogado da parte (início e fim).

10.3.2. Para tempo de serviço em órgãos públicos, somente será considerado para efeito de comprovação, declaração de tempo de serviço assinado pelo responsável ou equivalente do órgão público.

10.3.3. Não será considerado como Tempo de Serviço, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio-Proprietário.

10.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

10.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

10.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

10.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o

Patricia Gomes

V. B. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

10.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

10.8.1. Para efeito de classificação serão considerados os títulos no item formação, sendo: no máximo (01) um de mestrado, (01) um de Doutorado, 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica, devidamente especificados nas fichas de inscrição pertinentes para o cargo.

10.8.2. Para efeito de classificação, serão considerados, além desses, na mesma incidência que cursos específicos promovidos por órgão público para o cargo de Engenheiro, os seguintes serviços:

10.8.2.1. Serviços realizados como responsável técnico ou fiscal de obras, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, no qual serão atribuídos 0,2 (dois décimos) a cada 100 m² (cem metros quadrados) construídos, até o limite de 12 (doze) meses, computados a partir de agosto de 2010.

10.9. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será contabilizado 0,4 (quatro décimos) por mês de experiência apresentada e comprovada através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Física ou Digital) e ou certidão de tempo de serviço ou declaração da instituição da administração pública direta e indireta ou cópia do contrato de prestação de serviços que atuou, até um limite de 60 (sessenta) meses, computados a partir de agosto de 2016.

10.9.1. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, caso, através dos documentos entregues, reste comprovado que o candidato possui experiência no cargo, contudo não possui curso na área específica, o tempo de serviço não será computado. Ou seja, somente será computada a experiência pelo período que tiver o curso de operador.

10.10. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de **agosto de 2016**.

10.11. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br, no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos II e III** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

11.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Rafael Gomes

Basilio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

11.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

11.1.2. Obter maior número de pontos no item tempo de serviço;

11.1.3. Ter maior idade.

12. DOS RECURSOS.

12.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

12.2. Só serão aceitos os recursos protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80, Bairro Nova Munique, em obediência ao item 12.1.

12.3. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior, tendo como prazo de interposição 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos.

12.4. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente INDEFERIDO.

12.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

12.4. Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de NENHUM documento no ato do recurso.

12.5. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

12.6. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo previsto no Anexo II e III.

12.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

13. DA CHAMADA.

13.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de convocação pelo sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Patricia Gomes Marques

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.2. A desistência do candidato se dará pelo não comparecimento na data da convocação disponível no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

13.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

13.5. São requisitos para a posse:

13.5.1. Nacionalidade Brasileira;

13.5.2. Idade mínima de 18 anos;

13.5.3. Comprovação do pleno gozo dos direitos políticos;

13.5.4. Comprovação da quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

13.5.5. Apresentação de cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo antigo ou a digital), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 01 foto 3x4, Carteira de Conselho Profissional;

13.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

13.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

13.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar;

13.5.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

13.5.9. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

13.5.10. Toda a documentação (cópia simples) exigida para a contratação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos antes do início do contrato, pois não serão realizados pagamentos retroativos.

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

14.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª (primeira) etapa: Prova Objetiva; 2ª (segunda) etapa: Prova de Títulos.

Letícia Gomes Muelke

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

14.1.1.1. O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital, sendo permitido apenas 01 (uma) inscrição para o respectivo cargo e área.

14.1.2. A Prova Objetiva será aplicada **no dia 23 de outubro de 2021, de 08h00min às 11h00min, na EMEF Esther da Costa Santos**, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

14.1.2.1. É proibida a entrada do participante no local da prova após o fechamento dos portões e sem máscara de proteção à COVID-19.

14.1.2.3. O acesso à sala de provas será permitido com a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme o item 7.4.3.1, utilizando máscara de proteção à COVID-19 e dentro do horário estabelecido neste Edital.

14.1.2.4. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

14.1.2.5. O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme item 7.4.3.1, deste Edital, e sem a máscara de proteção à Covid-19.

14.1.2.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, de avisos e de procedimentos durante a aplicação.

14.1.2.7. Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

14.1.2.8. Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

14.1.2.9. Comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

14.1.2.10. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

14.1.3. A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo XXIV e XXV.

Patricia Gomes Muelke

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.1.4. A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

14.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

14.1.6. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

14.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

14.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

14.1.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

14.1.10. O candidato só poderá levar seu caderno de prova se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

14.1.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

14.1.12. Será considerado faltoso o candidato que chegar ao local após o horário designado para início da prova, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Cartão-Resposta;

14.1.13. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;

b) Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar a sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Fiscal da Sala, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;

c) O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da Folha de Respostas, não poderá retornar em nenhuma hipótese;

Látia Gomes Marques

Beaue



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

d) Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas devidamente assinada e assinará a folha de frequência. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escola onde se realizam as provas). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Folha de Ocorrências.

14.1.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.1.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação;
- c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa;
- d) Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na Folha de Frequência o recebimento da Folha de Respostas;
- h) Deixar de assinar a Folha de Frequência ou de entregar a Folha de Respostas;
- i) Não devolver a Folha de Respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) Deixar de assinar a Folha de Respostas;
- q) Descumprir as determinações deste Edital.

14.1.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

14.1.17. O acompanhante não poderá permanecer na sala de espera portando smartphone, computadores, tablets, calculadora, relógio calculadora, smartwatch, relógio inteligentes, livros, cadernos, ou quaisquer aparelhos com sistemas operacionais.

Látia Gomes impelke

V. Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14.1.18. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

14.1.19. Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 14.1.5.

14.2. As atribuições dos ACS e ACE estão elencadas na Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 de consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, ANEXO 1 DO ANEXO XXII, da Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização, POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, OPERACIONALIZAÇÃO, CAPÍTULO I, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE no item 4.2.6 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

Segundo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:

a) Atribuições comuns do ACS e ACE

I.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II.- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III.- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V.- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII.- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX.- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Patricia Gomes Espelha

Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

X.- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

b) Atribuições do ACS:

I- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e

V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

c) Atribuições do ACE:

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

Patricia Gomes de Mello 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II.- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV.- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

V.- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

VI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.

15. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

15.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária será celebrado com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

15.2. Os contratos que forem firmados no decorrer do exercício de 2022, independentemente da época, terão termo final em 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do item anterior.

15.3. Os cargos que tiverem exercício junto a Secretaria Municipal de Educação terão seus contratos de prestação de serviços encerrados concomitantemente com o calendário escolar municipal.

15.4. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

15.5. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

16. DAS IRREGULARIDADES.

Patricia Gomes Mendes

Beaue



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão/ES e sujeitas às penalidades legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

17.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

17.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

17.3. Havendo demanda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá realizar remanejamento do servidor no âmbito municipal dentro das suas atribuições inerentes ao cargo.

17.4. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação.

17.5. A qualquer momento, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

17.6. Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

17.7 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que os cursos apresentados são válidos, assumindo as responsabilidades previstas no Art. 293 e seguintes do Código Penal.

17.8. A critério e conveniência da administração pública, após assunção no cargo, dependendo da necessidade, poderá haver remanejamento do profissional para laborar em outros setores ou localidades diversas da escolhida.

17.9. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

17.10. Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.

17.11. O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.

17.12. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

Látia Gomes Espindola

Boac



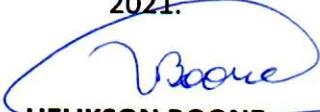
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

17.13. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **PORTARIA Nº 2.665/2021**, que institui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, alterada pela **PORTARIA Nº 2.673/2021**, alterada pela **PORTARIA Nº 2.674/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 de setembro de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal


CATIA GUMS MIÉLKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021

CRONOGRAMA DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO	Data Inicial: 22 de setembro de 2021
	Data Final: 24 de setembro de 2021
	Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
	Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	Data: 28 de setembro de 2021

Letícia Gomes Miquel

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 05, 06 e 07 de outubro de 2021.
	Horário: Das 08h00min às 16h00min
	Local: Praça do Colono, localizado na Rua XV de Novembro, Centro, Vila Pavão – ES
CLASSIFICAÇÃO	Data: 08 de outubro à 26 de novembro de 2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 29 de novembro de 2021.
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br
RECURSO DE REVISÃO	Data: 30 de novembro de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
JULGAMENTO DOS RECURSOS	Data: 01 a 07 de dezembro de 2021
RESULTADO FINAL	Data: 08 de dezembro de 2021
HOMOLOGAÇÃO	Data: 09 de dezembro de 2021
CHAMADA	Data: A critério da Administração.

Carla Gomes

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021

CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	Período: 05, 06 e 07 de outubro de 2021.
	Horário: Das 08h00min às 16h00min
	Local: Praça do Colono, localizado na Rua XV de Novembro, Centro, Vila Pavão – ES
PROVA OBJETIVA	Data: 24 de outubro de 2021. Local: EMEF Professora Esther da Costa Santos. Horário: 08h00min às 11h00min.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	Data: 25 de outubro de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	Data: 03 de novembro de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA	Data: 04 de novembro de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	Data: 05 à 08 de novembro de 2021.
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	Data: 09 de novembro de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Data: 10 a 26 de novembro de 2021.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS	Data: 29 de novembro de 2021.

Leticia Gomes

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br.
RECURSO DE REVISÃO DE TÍTULOS	Data: 30 de novembro de 2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS TÍTULOS	Data: 01 a 07 de dezembro de 2021.
RESULTADO FINAL	Data: 08 de dezembro de 2021. Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br.
HOMOLOGAÇÃO	Data: 09 de dezembro de 2021.
CHAMADA	A critério da Administração.

Látia Gomes Muelke

Beane



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
 Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Saúde Mental)	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Hanseníase/Tuberculose)
<input type="checkbox"/> Médico Ginecologista	<input type="checkbox"/> Médico da Saúde da Família
<input type="checkbox"/> Médico Pediatra	<input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/atividade		Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	13,0		
- Residência Médica concluída, exceto para o cargo de Médico Pediatra e Médico Ginecologista, requisito para inscrição (limite de 02 certificados). 1 _____ 2 _____	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____	7,0		
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 30 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes Impinka



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Assistente Jurídico	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo
<input type="checkbox"/> Contador	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	<input type="checkbox"/> Odontólogo
<input type="checkbox"/> Engenheiro Ambiental	<input type="checkbox"/> Psicólogo
<input type="checkbox"/> Farmacêutico Bioquímico	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		15,0	
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		13,0	
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____		7,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 30 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0	
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Letícia Gomes Marques

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Engenheiro Civil

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS			Nº DE PONTOS
Serviços realizados como responsável técnico ou fiscal de obras com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, a cada 100 m ² (cem metros quadrados) até o limite de 12 (doze) meses.	0,2 déc/mês		
1 – Total de mês apresentados: _____			
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____	7,0		
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 30 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes em pulke

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
() Auxiliar de Enfermagem	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade		Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____	5,0		
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)			
1 _____	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)			
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____	SUBTOTAL:		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso Auxiliar de Enfermagem como requisito para inscrição: () Sim () Não
--

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Patricia Gomes Infante

V. B. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem 30 horas	<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem 40 horas

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS	
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)	5,0		
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)	1,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso de Técnico de Enfermagem como requisito para inscrição: Sim Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Agente Administrativo	<input type="checkbox"/> Técnico Agrícola
<input type="checkbox"/> Desenhista	<input type="checkbox"/> Técnico de Contabilidade

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)		5,0	
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)		1,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: Sim Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Fátia Gomes Assis

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA			
Auxiliar de Secretaria Escolar			
() Praça Rica	() Todos os Santos	() Veloso	() Sede

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)		5,0	
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)		1,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso de Informática Básica como requisito para inscrição: () Sim () Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Cuidador - SEMED	<input type="checkbox"/> Cuidador Social

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)		5,0	
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)		1,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso de Cuidador com carga horária mínima de 60 horas como requisito para inscrição:
 Sim Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Letícia Gomes Espilka



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Auxiliar de Consultório Odontológico

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)		7,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)		5,0	
1 _____			
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)		1,0	
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal como requisito para inscrição: () Sim () Não
--

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes Marques

V. Boque



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo	<input type="checkbox"/> Eletricista
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Biblioteca	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade		Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)			
1 _____		7,0	
2 _____			
3 _____			
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)*			
1 _____		5,0	
- Ensino Médio Completo*			
Ano de conclusão: _____		4,0	
- Curso na área pleiteada promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados)			
1 _____		1,0	
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Látia Gomes Marques

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde	Equipe nº: _____ Área nº: _____

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
SUBTOTAL				
II – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.		0,4		
SUBTOTAL:				
III – FORMAÇÃO E CURSOS			Pontos por título/atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)			7,0	
1 _____				
2 _____				
3 _____				
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)			5,0	
1 _____				
- Curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde promovido pelo AVASUS (https://avasus.ufrn.br/) com carga horária superior ou igual a 40 horas (limite de 01 certificado)			2,0	
1 _____				
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 04 certificados)			1,0	
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
SUBTOTAL:				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:				

Apresentei o comprovante de residência nos termos do item 7.4.3.6: Sim Não

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Cátia Gomes Impelke

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Agente de Combate às Endemias

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
SUBTOTAL				
II – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.		0,4		
SUBTOTAL:				
III – FORMAÇÃO E CURSOS			Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de atuação com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)			7,0	
1 _____				
2 _____				
3 _____				
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)			5,0	
1 _____				
- Curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias promovido pelo AVASUS (https://avasus.ufrn.br/) com carga horária superior ou igual a 40 horas (limite de 01 certificado)			2,0	
1 _____				
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 04 certificados)			1,0	
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
SUBTOTAL:				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:				

Apresentei a CNH na categoria AB ou superior, como requisito para inscrição: () Sim () Não
--

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Patricia Gomes Infante

Patricia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XVI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Ajudante de Serviços Públicos Pesados	<input type="checkbox"/> Mecânico
<input type="checkbox"/> Gari	<input type="checkbox"/> Pedreiro
<input type="checkbox"/> Guarda Municipal	<input type="checkbox"/> Trabalhador Braçal

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS	
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____	5,0		
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____	4,0		
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____	3,0		
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Patia Gomes Espelke

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XVII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA			
Auxiliar de Serviços Gerais	() Todos os Santos	() Veloso	() Sede
() Praça Rica			

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____		5,0	
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____		4,0	
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____		3,0	
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0	
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XVIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Motorista ESF	<input type="checkbox"/> Motorista SEMUS

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____		5,0	
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____		4,0	
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____		3,0	
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 15 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0	
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei a CNH na categoria D ou superior, como requisito para inscrição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Apresentei o Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Leticia Gomes Mielke

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XIX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Motorista SEMED

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS	
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____	5,0		
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____	4,0		
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____	3,0		
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 15 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei a CNH na categoria D ou superior, como requisito para inscrição: () Sim () Não
Apresentei o Curso específico na área de transporte escolar conforme Res. 168/2004 do CONTRAN: () Sim () Não

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Leticia Gomes Marques

Beau



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Motorista

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____		5,0	
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____		4,0	
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____		3,0	
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 15 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0	
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei a CNH na categoria D ou superior, como requisito para inscrição: () Sim () Não

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Rafael Gomes da Silva

Barone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XXI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

VAGA PLEITEADA
() Operador de Máquinas Pesadas

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/ MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	Nº DE PONTOS	
Experiência apresentada e comprovada através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou certidão de tempo de serviço ou declaração da instituição da administração pública direta e indireta ou cópia do contrato de prestação de serviços que atuou, até um limite de 12 (doze) meses, computados a partir de janeiro de 2010.	0,4 dec./mês		
- Graduação concluída de Nível Superior em qualquer área de atuação (limite 1 certificado)* 1 _____	5,0		
- Ensino Médio Completo* Ano de conclusão: _____	4,0		
- Ensino Fundamental Completo* Ano de conclusão: _____	3,0		
- Curso avulso em qualquer área de atuação promovido e/ou credenciado por órgão público ou privado com carga horária igual ou superior a 20 horas (limite de 05 certificados) 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			

Apresentei a CNH na categoria D ou superior, como requisito para inscrição: () Sim () Não

*Será computada apenas a maior escolaridade apresentada.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos avulsos, acima listados”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Patricia Gomes Espieles

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XXIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo Específico: Novo Coronavírus (COVID-19). Noções de saneamento. Imunizações. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose, Coronavírus). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Equipe de Saúde da Família - ESF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões

Patricia Gomes

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XXIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2021 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdo Específico: Novo Coronavírus (COVID-19). Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Leishmaniose, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde). **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde, 2009. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões

Patricia Gomes

V. Baccaro